



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia , 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimed@hotmail.com](mailto:mari-marimed@hotmail.com)

<http://w.w.w.cmanapu.pa.gov.br>

### ATO DE SANÇÃO

A Câmara Municipal de Anapu neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida na LOM, sanciona e expressamente o **PROJETO DE LEI DE Nº. 054/2016**, aprovado nesta Casa Legislativa em Sessão Plenária do dia 24.06.2016 e o Prefeito deixou de realizar a sanção, e por conta da sanção tácita EU sanciono a seguinte LEI:

Em atendimento o Ofício de nº. 197/2017-MP-PJA, DE 12.09.2017, que solicita informações quanto ao cumprimento do Art. 31 § 8º da Lei Orgânica de Anapu, referente ao Projeto de Lei nº. 054/2016, informando a Prefeitura a sanção, e após a publicação oficial.

Outrossim, determino que a Assistente Administrativo, responsável pelo expediente, diligencie no sentido de publicar imediatamente a **LEI MUNICIPAL nº. 262/2017**, (apenso), que "**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL DE 15,9%, CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 2014 E 2015 AOS SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 231/2014 - LEI QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Cumpra-se na forma da Lei

Anapu – Pará, em 27 de Setembro de 2017.

  
**JOÃO BATISTA BRITO SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

RECEBIDO  
Em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Anapu



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)

<http://w.w.w.cmanapu.pa.gov.br>

### LEI MUNICIPAL Nº 262/2017.

**“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL DE 15,9%,  
CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 2014 E  
2015 AOS SERVIDORES REGIDOS PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 231/2014 - LEI QUE TRATA DO  
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANAPU E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANAPU,**  
através de seu Presidente **JOÃO BATISTA BRITO SOUSA**, faz saber que a  
Câmara aprovou e o Prefeito deixou de realizar a sanção, e por conta  
da sanção tácita EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial de 15,9%, correspondente  
aos Anos de 2014 e 2015 aos Servidores regidos pela Lei Municipal Nº  
231/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas  
dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária  
vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 27 de  
Setembro de 2017.

**JOÃO BATISTA BRITO SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAPU**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)  
<http://w.w.w.cmanapu.pa.gov.br>

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **MARILENE CARVALHO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do R.G. de nº. 3051481 SSP/PÁ e do C.P.F. 587.132.122-49, Servidora Pública efetiva lotada no cargo de Assistente Administrativo através do Concurso Público de Provas e Títulos de nº. 001/1998, respondendo pelo expediente do Poder Legislativo.

Certifico para todos os fins de direitos, que a diligencie no sentido de publicar imediatamente a **LEI MUNICIPAL nº. 262/2017**, (apenso), que **"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL DE 15,9%, CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 2014 E 2015 AOS SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 231/2014 - LEI QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU** por um período de **30 DIAS** para conhecimento público.

Sala de Sessões do Poder Legislativo do Município de Anapu  
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2017.

**MARILENE CARVALHO DA SILVA FERREIRA**

Assistente Administrativo

Resp. pelo Expediente

Poder Legislativo de Anapu